



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL PL N° 7200/2006 – PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 64 CF)

Nº 164

PROJETO DE LEI N° 7200/06
(Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA N°

Suprime-se o § 4º do art. 7º do PL n° 7.200, de 2006.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo que se pretende suprimir contrapõe-se à universalização do conhecimento e da educação, tanto do ponto de vista econômico quanto sob o aspecto pedagógico, na medida em que limita a participação do investimento privado estrangeiro em universidades nacionais. Na realidade, a tendência atual é precisamente de incorporar o conhecimento e a experiência acadêmica estrangeiros ao sistema universitário brasileiro. Tanto assim que o §1º do art. 207 (adicionado pela emenda constitucional nº 11, de 1996) faculta às universidades a contratação de professores, técnicos e cientistas estrangeiros.

Se não há - e nunca houve - qualquer restrição à participação estrangeira no ensino fundamental e no ensino médio, é ilógico e contraproducente que se crie obstáculo a essa participação no nível universitário. Nesse estágio da vida acadêmica, o aluno tem completo discernimento do que pretende estudar, da mesma forma que está apto a participar da vida política como eleitor.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2006.

Deputado JULIO LOPES

VICE-LÍDER PP

Deputado NEILSON MARQUEZELLI
Vice-Líder do PTB

Deputado LUCIANO CASTRO
Líder do PL

Deputado
Líder do

Deputado
Líder do